



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

L E I Nº 395

-Concede título
de cidadão.

O Povo do Município de Pedro Leopoldo, por seus representantes, decretou, e eu em seu nome, sanciono a seguinte lei:-

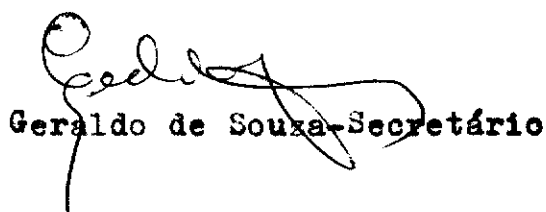
Artº 1º - Fica concedido ao Sr. Dr. Euclides Franco Filho, o título de cidadão Pedroleopoldense.

Artº 2º - Revogadas as disposições em contrário entrará a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem couber o conhecimento e a execução desta lei, que a cumpram e a façam - cumprir tão fielmente como nela se declara.

Prefeitura Municipal de Pedro Leopoldo 19 Maio 1.967


Cezar Julião de Sales
Prefeito Municipal


Geraldo de Souza-Secretário